<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC[®]</u>

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 152/2023

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais que adote providências necessárias para que determine a supressão (arranquio) da árvore morta na Praça 9 de Julho, passeio lado oposto do número 66, e plantio de nova muda própria para o local (tipo "oiti") que não tem raiz superficial.

Justificativa

Incidentes com árvores nas áreas urbanas são comuns. A queda de árvores e galhos nas cidades ocorre com certa frequência, principalmente naquelas com alta densidade de indivíduos arbóreos e com deficiências de planejamento e manutenção das árvores. Alterações fisiológicas e morfológicas no vegetal, tais como redução extrema da copa verde, supressão de raízes, danos ao tronco, aliadas a condições climáticas como chuvas e ventos fortes podem ser responsáveis por acidentes com a arborização. Tudo isso pode provocar danos às árvores e consequentemente às estruturas urbanas e às pessoas.

PROTOCOLO 45377/2023 - 08/02/2023 12:49

ı

PROCESSO 192/2023

A Praça 9 de Julho contém dezenas de árvores, sendo que uma da espécie "sibipiruna" teve a queda de um galho sobre um veículo fiat, em virtude de poda mal executada pela companhia de energia elétrica.

Segundo pesquisa realizada por FOSTAD & PEDERSEN (1997), árvores do Centro de Oslo, Noruega, apresentaram redução de crescimento e vitalidade ao longo das ruas quando comparadas às árvores de parque. CHACALO, ALDAMA & GRABINSKY (1994), relatam que a falta de condições adequadas de localização e cuidados, levam grande número de árvores a viverem por muito menos tempo na Cidade do México. LAWSON (1996) em seu trabalho cita que em um relatório da Secretaria de Agricultura dos Estados Unidos, foi informado que as árvores nas áreas urbanas estão desaparecendo e que para cada quatro árvores mortas apenas uma é plantada.

Portanto, é imprescindível o plantio de outra espécie adequada para o local.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura com a realização dos serviços solicitados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de fevereiro de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR Vereador – PSDB JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA Vereador – União Brasil

"Deus Seja Louvado"



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC</u>

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br





PROTOCOLO 45377/2023 - 08/02/2023 12:49 - PROCESSO 192/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NS2G-09J8-1NBM-FNJS

